



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de serviços médicos, mediante credenciamento de pessoas jurídicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A rede municipal de saúde demanda complementação da oferta de serviços médicos nas especialidades de Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, bem como em Infectologia, para atendimento no SAE/CTA.

A disponibilidade de profissionais médicos constitui fator diretamente relacionado à manutenção dos atendimentos e ao adequado funcionamento das unidades de saúde, especialmente diante de afastamentos, vacâncias, reorganizações de agendas e oscilações de demanda assistencial.

Nesse contexto, a Administração necessita de instrumento contratual capaz de permitir adequada recomposição da prestação dos serviços, observadas as necessidades das unidades e a dinâmica operacional da rede municipal.

A contratação pretendida busca atender essa necessidade assistencial, garantindo suporte à execução das atividades médicas vinculadas aos serviços abrangidos.

Área requisitante e responsável (eis):

Área	Sec. De Saúde – Departamento de Compras
Responsável	Renilda da Silva Souza
Matrícula	2308
Telefone	(44) 3288-7000
E-mail	adm.saude@sarandi.pr.gov.br

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o presente momento, este Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerações gerais

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a prestação de serviços médicos nas especialidades de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Infectologia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Os profissionais indicados para execução deverão possuir registro ativo no CRM e, quando aplicável, RQE compatível com a especialidade.

A remuneração observará valores previamente fixados pela Administração, vedada cobrança adicional aos usuários do SUS.

3.2. Garantia da contratação

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração, mediante verificação da prestação efetiva dos atendimentos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços, observados os critérios de controle e registro definidos nos instrumentos da contratação.

Em razão dessas medidas, não se identifica necessidade de exigência de garantia contratual específica.

3.3. Da vedação de pessoa física

Não será admitida a participação de pessoas físicas no presente credenciamento.

Justificativa:

A restrição se justifica pela necessidade de assegurar maior organização administrativa e padronização na execução dos serviços médicos, considerando a complexidade operacional da rede municipal de saúde e a natureza contínua da assistência prestada.

A contratação por pessoas jurídicas possibilita melhor estrutura de gestão dos serviços, com suporte administrativo adequado para controle de escalas, agendas, registros e fluxos assistenciais, contribuindo para maior estabilidade na execução contratual.

Além disso, o modelo favorece a responsabilização institucional pelo cumprimento das obrigações assumidas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e controle pela Administração Pública.

Dessa forma, a medida revela-se compatível com o interesse público, especialmente quanto à eficiência, continuidade e adequada organização dos serviços de saúde.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Serviços médicos em Clínica Geral, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de Sarandi/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	21.208	Hora
2	Serviços médicos em Pediatria, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de Sarandi/PR, de segunda a	3.840	Hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



	sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.		
3	Serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de Sarandi/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	3.840	Hora
4	Consulta médica especializada em Infectologia, realizada por profissional médico com CRM ativo e RQE em Infectologia, para atendimento de pacientes do SAE/CTA.	1.920	Unid.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Identificação das Soluções

Nº	Solução Identificada	Descrição
1	Execução direta pela Administração Pública	Prestação dos serviços médicos mediante estrutura própria do Município, com profissionais efetivos admitidos por concurso público, para atuação na Atenção Primária à Saúde e no SAE/CTA.
2	Contratação convencional por procedimento licitatório	Realização de licitações específicas para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços médicos, conforme demanda da Administração.
3	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos	Credenciamento, mediante Chamamento Público, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos nas especialidades de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, para atuação nas unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, e Infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Análise das Soluções

Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública

Vantagens:



- Maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- Integração plena com a rede pública municipal de saúde;
- Maior padronização administrativa e assistencial.

Desvantagens

- Necessidade de concurso público e prazo elevado para provimento dos cargos;
- Impacto permanente nas despesas com pessoal, observado o regime fiscal aplicável;
- Dificuldade de reposição imediata em casos de afastamentos, vacâncias ou aumento da demanda;
- Baixa flexibilidade operacional para recomposição rápida da capacidade assistencial.

Solução 2 – Contratação convencional por procedimento licitatório

Vantagens:

- Procedimento formal previsto na legislação;
- Possibilidade de contratação conforme necessidades específicas da Administração;
- Potencial obtenção de condições econômicas vantajosas em ambiente competitivo.

Desvantagens:

- Maior tempo de tramitação do procedimento;
- Elevada carga administrativa e operacional;
- Possibilidade de fracasso, desinteresse de participantes ou interrupção contratual;
- Menor agilidade para reposição de profissionais e atendimento de demandas variáveis.

Solução 3 – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos

Vantagens:

- Possibilidade de habilitação de múltiplos prestadores;
- Maior flexibilidade na gestão de escalas, cargas horárias, agendas e consultas, conforme a especialidade e a unidade de atendimento;
- Maior agilidade na convocação, reposição e recomposição da capacidade assistencial;
- Adequação à demanda contínua e variável da rede municipal de saúde;
- Redução do risco de descontinuidade dos atendimentos;
- Pagamento vinculado à efetiva execução dos serviços.

Desvantagens:



- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- Dependência da disponibilidade e regularidade dos prestadores credenciados;
- Necessidade de gestão permanente das convocações, escalas, agendas e controles assistenciais.

5.3 Conclusão

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a execução direta e a contratação convencional apresentam limitações relacionadas à velocidade de reposição da prestação dos serviços e à adaptação às necessidades operacionais da rede.

O credenciamento demonstra maior aderência às características da demanda identificada, permitindo contratação conforme disponibilidade de prestadores habilitados e necessidade administrativa.

A solução selecionada mostra-se compatível com o objeto pretendido, com a forma de execução dos serviços e com a dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em valores unitários de mercado praticados para serviços médicos nas especialidades abrangidas, considerando referências de contratações públicas similares e parâmetros regionais compatíveis.

A composição dos valores considera remuneração por hora para as especialidades de Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, bem como remuneração por consulta para a especialidade de Infectologia.

Os quantitativos estimados foram projetados a partir da demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, servindo como base para definição do custo global da contratação.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequação econômica da contratação.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Serviços médicos em Clínica Geral, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de Sarandi/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	21.208	Hora	R\$ 130,00	R\$ 2.757.040,00
2	Serviços médicos em Pediatria, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de	3.840	Hora	R\$ 130,00	R\$ 499.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
	Sarandi/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.				
3	Serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia, em turnos indivisíveis de 4 horas, nas Unidades Básicas de Saúde de Sarandi/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	3.840	hora	R\$ 130,00	R\$ 499.200,00
4	Consulta médica especializada em Infectologia, realizada por profissional médico com CRM ativo e RQE em Infectologia, para atendimento de pacientes do SAE/CTA.	1.920	Unid.	R\$ 130,00	R\$ 249.600,00

Total estimado para contratação: R\$ 4.005.040,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades abrangidas pelo presente estudo.

Os serviços serão executados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuição assistencial e necessidade administrativa.

A operacionalização ocorrerá mediante convocação dos credenciados, com definição de agendas, turnos e quantitativos pela Administração.

O modelo adotado permite a participação de múltiplos prestadores, conforme disponibilidade e atendimento aos requisitos estabelecidos.

A execução ocorrerá dentro da estrutura já existente da rede municipal, utilizando os fluxos, sistemas e rotinas assistenciais adotados pela Administração.

8 DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza divisível do objeto e a distribuição dos serviços por especialidade e necessidade assistencial.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, permitindo participação de múltiplos prestadores sem comprometimento da execução do objeto.

A modelagem é compatível com o procedimento de credenciamento e com a organização dos serviços objeto da contratação.



8.1. Relação entre parcelamento e contratação

O parcelamento é compatível com o credenciamento, permitindo contratações conforme necessidade administrativa e disponibilidade de prestadores habilitados.

Subcontratação:

Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da natureza dos serviços contratados.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar disponibilidade de serviços médicos compatível com as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Busca-se maior previsibilidade na execução dos atendimentos, com redução de impactos decorrentes de indisponibilidade de profissionais.

Pretende-se aprimorar a organização da prestação dos serviços, observadas as demandas das unidades e das especialidades abrangidas.

Como resultado esperado, projeta-se regularidade na disponibilização dos serviços abrangidos pela contratação.

9.1. Justificativa para a não elaboração da Matriz de Riscos

A elaboração de matriz de riscos não se mostra necessária na presente contratação, considerando a natureza do objeto, o modelo de credenciamento adotado e a padronização das condições de execução.

Trata-se de contratação de serviços médicos mediante objeto definido, valores previamente fixados pela Administração e regras uniformes aplicáveis aos interessados, sem competição por preço, obras, investimentos estruturais ou modelagem contratual complexa que demande alocação específica de riscos.

Os riscos relacionados à execução possuem natureza ordinária e previsível, sendo adequadamente administrados por meio dos instrumentos da contratação, da fiscalização administrativa e dos mecanismos de controle aplicáveis, razão pela qual se dispensa a elaboração de matriz de riscos específica.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se identificam providências prévias relevantes para implementação da solução, considerando que a execução dos serviços ocorrerá em unidades já integrantes da Rede Municipal de Saúde, com infraestrutura, fluxos operacionais e rotinas assistenciais previamente estabelecidos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação substituirá o Chamamento Público nº 02/2025, atualmente vigente, para continuidade dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para os



serviços de Infectologia destinados ao SAE/CTA, não há contratação correlata ou credenciamento vigente.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, por se tratar de prestação de serviços médicos em unidades já integrantes da Rede Municipal de Saúde, sem necessidade de obras, intervenções físicas ou implantação de nova infraestrutura.

Os impactos ambientais eventualmente associados à execução dos serviços relacionam-se, principalmente, à geração de resíduos de serviços de saúde, os quais deverão observar os procedimentos de gerenciamento, segregação, acondicionamento e destinação final previstos na legislação sanitária e ambiental aplicável.

Considerando que a execução ocorrerá em unidades com rotinas operacionais e mecanismos de gerenciamento de resíduos já estabelecidos, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância e passíveis de adequada mitigação.

13 CONCLUSÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

À vista da análise realizada, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas constitui a solução mais compatível com as características da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A alternativa selecionada apresenta adequação ao modelo de execução pretendido, às necessidades operacionais da Administração e à natureza dos serviços médicos abrangidos.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente recomendável para atendimento do objeto proposto.

RESPONSÁVEL(IS) PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sarandi, 7 de abril de 2026.

Edair Miguel Sanches Ribeiro